



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL-PR**

Lei Municipal nº356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº75- Centro CEP86470-000 - Jundiaí do Sul - PR

RESOLUÇÃO 11/2023

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE À
EMENDA PARLAMENTAR 20380002 DA
APAE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ.**

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Ata 06/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Minuta do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar cadastrada no SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), número 20380002, Funcional Programática 08.244.5031.219G para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS, no valor de R\$ 100.000,00, sendo R\$ 30.000,00 para despesa de custeio e R\$ 70.000,00 de investimento, sendo este plano aprovado com objeto voltado para custeio, sendo que o mesmo foi apresentado pela APAE "Paulo Fogaça", inscrita no CNPJ 07.450.470/0001-04, do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 14 de setembro de 2023.


NATIELI APARECIDA MAIA
Presidente do CMAS

JUNDIAÍ DO SUL

PLOA/2024 – DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.
O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;
CONSIDERANDO a Lei Federal 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social,
CONSIDERANDO a Lei Municipal 356/2010 – Lei Municipal que cria o conselho, o a conferência e o fundo municipal de assistência social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 14 de setembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar os excertos concernentes à Política Municipal de Assistência Social referente à Proposta de Lei Orçamentária Anual para o ano de 2024 – PLOA/2024 – apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência Social do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação
Jundiaí do Sul/PR, 14 de setembro de 2023.
NATIELI APARECIDA MAIA
Presidente do CMAS

 **CMAS**
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL-PR
RESOLUÇÃO 11/2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR 20380002 DA APAE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.
O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;
CONSIDERANDO a Ata 06/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 14 de setembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Minuta do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar cadastrada no SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), número 20380002, Funcional Programática 08.244.5031.219G para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS, no valor de R\$ 100.000,00, sendo R\$ 30.000,00 para despesa de custeio e R\$ 70.000,00 de investimento, sendo este plano aprovado com objeto voltado para custeio, sendo que o mesmo foi apresentado pela APAE "Paulo Fogaça", inscrita no CNPJ 07.450.470/0001-04, do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Jundiaí do Sul/PR, 14 de setembro de 2023.
NATIELI APARECIDA MAIA
Presidente do CMAS

LEI Nº 719/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná APROVOU e eu, ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 58.051,06 (Cinquenta e oito mil, cinquenta e um reais e seis centavos) destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 680/2022 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ORGÃO	FONTE	R\$.
10.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001.13.392.0023.2151	ATIVIDADE LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO		
2151 - 33.96.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00790	41.313,70
10.001.13.392.0023.2152	ATIVIDADE LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO		
2152 - 33.96.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00791	16.737,36
TOTAL DO CRÉDITO			58.051,06

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

ATIVIDADE	LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO		
RUBRICA RECEITA	17.19.99.01.01.00.00.00.00		
FR 00790	VALOR A RE-PASSADO		39.688,70
RUBRICA RECEITA	13.21.01.01.34.00.00.00.00		
FR 00790	PROVAVEL EX-CESO		1.625,00
ATIVIDADE	LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO		
RUBRICA RECEITA	17.19.99.01.02.00.00.00.00		
FR 00790	VALOR A RE-PASSADO		16.077,36
RUBRICA RECEITA	13.21.01.01.35.00.00.00.00		
FR 00133	PROVAVEL EX-CESO		660,00
TOTAL GERAL	58.051,06		

Artigo 3º - Altera-se as Leis 643/2021 (PPA), 678/2022 (LDO) e 680/2022 (LOA).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 19 de setembro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 61/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 719 de 19 de setembro de 2023, para o exercício de 2023 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUI-

ÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA.

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 58.051,06 (Cinquenta e Oito Mil e Cinquenta e Um Reais e Seis Centavos), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo: